



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 071/2010

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.348,55 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SEC.MUN.DE OBRAS, URBAN.E HABITAÇÃO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
1545200052.037 - Serviços de Pavimentação e Rep.Vias Públicas	
- FONTE DE RECURSOS 33869	
14375/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.321,40
0900 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
0902 - DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DO PATIO	
0902.1545200072.025 - Manutenção da Frota Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 03501	
14376/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.027,15
TOTAL.....	24.348,55

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2009		
01501 - RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS		20.027,15
31869 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		4.321,40
TOTAL.....		24.348,55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 09 abril 12010

DE N.º 8848

UMUARAMA, 09 | 04 | 2010

09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO